

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**PORTARIA Nº. 033 , 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Autorização a contratação de pessoal em caráter emergencial até a celebração de novo processo seletivo.”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – **SR. MARCO ANTÔNIO LAGE**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Art. 38, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolver baixar a seguinte Portaria:

Considerando ainda que estamos em situação de pandemia pela COVID-19;

Considerando que o CISCEL está sem profissionais que possam atuar nos cargos de Assistente Administrativo e Técnico de Enfermagem, fato que compromete os atendimento dos cidadãos que dependem dos serviços em saúde prestados pelo Consórcio;

Considerando que nos processos seletivos anteriormente realizados não socorreram profissionais interessados que atendam às funções precitadas: **Assistente Administrativo**: digitação dos laudos de exames; **Técnico de Enfermagem**: assistência no Bloco Cirúrgico e manejo no CME - Central de Material e Esterilização. (experiência mínima de um ano)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, a realizar processo de contratação temporária de pessoal em caráter excepcional com base em análise curricular(experiência) e entrevista, para os seguintes cargos:

- I – Assistente Administrativo
- II – Técnico de Enfermagem

§1º. A duração da contratação será de no máximo 04 (quatro) meses não prorrogável.



*Municípios Consorciados*

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabem
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

§2º. O encerramento dos contratos descritos no *caput*, será realizado de forma automática em 03/03/2022, ou, com a homologação do processo seletivo regular de contratação.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabira-MG, 03 de novembro de 2021.

  
**Marco Antônio Lage**  
Presidente do CISCEL